



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



CULTURA
ACADÊMICA
Editora

BNC da Formação:

desafios atuais frente à precarização da formação de profissionais da educação
básica

Helena Costa Lopes de Freitas

Como citar: FREITAS, H. C. de. BNC da Formação: desafios atuais frente à precarização da formação de profissionais da educação básica. *In*: MENDONÇA, S. G. de L.; MIGUEL, J. C.; MILLER, S.; KÖHLE, E. C. (org.). **(De)formação na escola: desvios e desafios**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020. p. 95-112.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2020.978-65-86546-26-2.p95-112>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

BNC DA FORMAÇÃO: DESAFIOS ATUAIS FRENTE À PRECARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Helena Costa Lopes de Freitas

INTRODUZINDO O TEMA¹

O presente texto analisa os impactos da Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 2/2019, que institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica* e a *Base Nacional Comum para a Formação Inicial*², nos processos de

¹ Grande parte das considerações e referências deste texto podem ser encontradas no blog *formacaodeprofessores*, que se dedicou, de outubro a dezembro, a debater as proposições do CNE para a formação de professores.

² A aprovação pelo CNE da Resolução 02/2019 se dá em 07 de novembro 2019, menos de dois meses após sua divulgação para consulta pública, em 27 de setembro, sem que qualquer informação sobre as contribuições e posicionamentos durante o processo de consulta pública a que esteve submetido o Parecer em sua 3a. versão, que se desenvolveu no período de 26 de setembro a 30 de outubro, tenha sido divulgada.

formação e valorização profissional do magistério. Tais diretrizes alteram radicalmente a concepção de educação, escola e formação, da Res. CNE/CP 02/2015 - ***Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada*** - aprovada pelo CNE, após extenso debate entre os anos de 2013-2015, no interior das instituições formadoras e das entidades da área.

Este processo, desenvolvido de forma autoritária pelo MEC (Ministério da Educação) e CNE, é parte do projeto de desmonte do Estado nacional, em curso desde o golpe institucional de 2016. O ajuste fiscal e os cortes orçamentários promovidos pelo atual governo impactam desde a educação básica até a pós-graduação, comprometendo os investimentos nas áreas sociais especialmente na educação, cultura, ciência e tecnologia, bem como o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE) em várias de suas metas, além da meta 20, relativa ao financiamento da educação pública, seriamente ameaçado³ no financiamento das escolas públicas de educação pública estatal, se o governo federal e os privatistas lograrem redirecioná-lo para financiar a educação básica privada.

As metas relativas à expansão do atendimento público das crianças de 0 a 5 anos, na creche e pré-escola; a manutenção e expansão dos cursos de licenciaturas nas universidades públicas; a valorização profissional do magistério, com a formação superior dos profissionais da educação infantil, e a equiparação da remuneração do piso magistério aos valores de carreiras reconhecidamente mais valorizadas correm sério risco caso se concretize a intenção do governo de destinar recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) para a iniciativa privada, uma possibilidade cada vez menos impossível.

As reformas educativas, em curso em diversos países, nos mostram a real feição do capitalismo, em sua ânsia pelo controle dos processos educativos como parte de sua necessidade de sobrevivência e de

³ Cf. matéria: GOVERNO quer usar FUNDEB para privatizar creches. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 11 fev. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2020/02/governo-quer-usar-fundeb-para-privatizar-creches.shtml>. Acesso em: 13 fev. 2020.

acumulação para enfrentar as mudanças no âmbito do trabalho e elevar suas taxas de lucro.

Uma análise das reformas educativas em outros países evidencia a profunda ligação entre as agendas econômicas, as alterações no âmbito do trabalho e as reformas do currículo, da avaliação e da formação de professores levadas a efeito de forma articulada e orgânica. Como nos diz Bonilla-Molina (2018, p. xii-xiii, grifo nosso),

Las propuestas gubernamentales de cambio educativo en el siglo XXI son fundamentalmente reformas laborales que forman parte de nuevos paquetes de ajuste estructural que se adelantan en correspondencia a la nueva generación de políticas neoliberales en curso. Algunas de sus expresiones más evidentes son la despedagogización del hecho educativo, el ataque a la profesión docente, la destrucción de la educación pública y las limitaciones para el desarrollo de formas organizativas autónomas de los y las trabajadoras de la educación.

Freitas, L. C. (2018) analisa como, em nosso país, um conjunto de políticas de caráter neoliberal em curso, que se estrutura no tripé **responsabilização, meritocracia e privatização**, objetiva, simultaneamente, não só criar as condições para a privatização das escolas públicas que não atingirem padrões pré-determinados, como também objetiva aumentar o **controle ideológico sobre o que e como se ensina nas escolas públicas**.

Materialização desse controle é a privatização da educação pública, a aprovação de leis na direção da “Escola sem Partido”, o assédio moral sobre o magistério e, no tocante aos conteúdos escolares, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que cumprirá esse objetivo de padronizar o currículo para avaliar e punir escolas, professores e gestores, indicando as escolas “improdutivas” para privatização.

Como já afirmava a ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ANFOPE, 1992), o “interesse” desses setores nas questões do currículo e da avaliação da educação básica e da formação dos professores não permitirá enfrentá-los na direção que as forças progressistas esperam. As soluções liberais contêm

seu próprio projeto político. Ainda que sua implantação não se dê sem algum grau de contradição, no geral, visa adequar a escola e os professores às necessidades do novo padrão de exploração da classe trabalhadora, como vem ocorrendo desde os anos 80 e 90, com as alterações no âmbito do desenvolvimento econômico e produtivo.

No processo de exploração da classe trabalhadora,

[...] o grau de instrução não é um fator secundário. Novas habilidades, e mais complexas, estão sendo requeridas, como a capacidade de trabalhar em equipes integradas, maior capacidade de abstração, maior capacidade para comunicação lateral com os colegas, mais iniciativa e cooperação na operação da maquinaria. Estas habilidades não podem ser desenvolvidas em cursinhos rápidos no interior das fábricas ou a partir do próprio exercício no posto de trabalho. São habilidades típicas de serem desenvolvidas pela escola, pelo ensino regular. (ANFOPE, 1992, p. 19).

É por essa razão que a formação de professores passa a ser estratégica para o capital, na implementação das reformas curriculares no âmbito da educação básica, incluindo aqui o controle pedagógico e ideológico como a proposta da “escola sem partido” e as escolas militarizadas. Mas é também no âmbito da educação que o capital vive sua contradição fundamental entre *explorar* e *ensinar*: no campo da formação dos educadores, dos professores profissionais da educação, que não pode, na sua lógica avassaladora, ser um campo de risco, incerto e inseguro, para que possa cumprir seu objetivo de exploração infinita do trabalho. Mas, quanto mais necessita ensinar as habilidades necessárias ao trabalho, menos pode explorar, pois se confronta com profissionais intelectuais preparados para uma educação crítica e socialmente comprometida com a superação da exploração própria do capitalismo que o explora. E seu processo de exploração é fundamental para sua sobrevivência.

Por essa razão, aumentar o controle sobre as políticas de elaboração dos currículos, sobre o que será avaliado, como ensinar e como preparar a escola, as comunidades e os professores para formar a infância e a juventude nessa lógica, passa a ser crucial para a sua manutenção. Daí esse súbito interesse pela “qualidade da educação” e a formação de professores que assola o empresariado e os reformadores empresariais.

OS CAMINHOS DA REFORMA

Como já analisamos em outros textos (FREITAS, H. C. L., 2018), a BNCC constitui-se, no quadro atual das políticas neoliberais em curso, o carro-chefe das políticas educacionais no âmbito da formação de professores, estabelecendo relações com várias iniciativas, dentre as quais destacamos a criação do grupo GT Formação Docente e a aprovação do Decreto 8752/2016⁴ que altera o Decreto 6.755 de 2009; a Lei 13.415/2017 da Reforma do Ensino Médio que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB⁵, todas anunciando a elaboração de uma BNC da Formação - Base Nacional Comum da Formação.

Analisamos (FREITAS, H. C. L., 2014, 2018) como essa base poderia alterar

[...] a formação de professores em questões fundamentais como: currículo das licenciaturas tendo como referência a BNCC; construção/definição do referencial/perfil profissional docente à luz do que deve ser ensinado (ou, seja, os conteúdos previstos na BNCC); avaliação de estudantes com a provável recuperação da proposta de Exame Nacional de Ingresso; a avaliação de professores, acelerando o Enameb na Câmara, e processos de acreditação de instituições formadoras, a partir de referenciais de avaliação de curso que teriam como parâmetro a adequação à BNFP”. (FREITAS, H. C. L., 2018, p. 517).

As mudanças mais significativas e que caracterizam o retrocesso no campo da formação de professores seriam aprovadas em 2017, no âmbito da Reforma do Ensino Médio, com a Lei 13.415/2017 que

⁴ A criação, no âmbito da SEB/MEC (Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação), do grupo de trabalho - GT Formação Docente -, constituído sem qualquer consulta às entidades da área, que divulga, em dezembro de 2015, a versão preliminar do documento *Orientações para cursos de Formação de Professores nas áreas de Didática, Metodologias e Práticas de Ensino*. (BRASIL, 2016). Posteriormente, a aprovação do Decreto 8.752 de 09.05.2016 alterando o Decreto 6.755 de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica, desvela a estreita vinculação entre os quadros do MEC e o Movimento pela Base, e a perfeita e vergonhosa articulação do empresariado educacional com membros do CNE. O Decreto já estabelecia, em seu Art. 1º, § 3º, inciso II, que “o Ministério da Educação, ao coordenar a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, deverá assegurar sua coerência [...] com a Base Nacional Comum Curricular”. (BRASIL, 2016).

⁵ Cf. Decreto 8.752, de 2016 - aprofundamento da *regulação da formação*, ao propor a alteração da LDB em seu Art.62, § 8º, para indicar que “*Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular*”. (BRASIL, 1996).

altera vários parágrafos e incisos do Art.62: 1. retira do Art.62 da LDB a exigência de a formação realizar-se em Universidades; 2. alinha a formação de professores à BNCC, ao indicar que os *currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular* e 3. altera a concepção de profissionais da educação instituindo “notório saber”⁶ no Art. 61, IV, promovendo através da alteração da LDB, alterações no caráter da formação de professores (BRASIL, 2017).

Além dessas, alteração significativa do Art. 62 da LDB já havia sido feita em 2013, com a Lei 12.796/2013, ao estabelecer no § 6º, que **a nota no ENEM pode ser considerada como um dos mecanismos de seletividade para o ingresso em cursos de licenciaturas**, instrumento que pode criar entraves para o ingresso de jovens das camadas populares em cursos de licenciaturas, um processo que carrega em si possibilidades de uma nova qualidade na universidade pública e nos processos formativos e compromete a formação de uma juventude que quer abraçar a profissão.

Na lógica neoliberal, estes alinhamentos e a consequente padronização dos currículos da educação básica - BNCC – e da formação de professores – BNC da Formação -, são necessários para melhor controlar o que se ensina, como se ensina, avaliar de forma censitária todos os sujeitos – estudantes e os professores, as escolas e os sistemas -, como já afirmava Priscila Cruz⁷, do Todos pela Educação, em 2012, no contexto da elaboração da BNCC pelo *Movimento pela Base*. Com a avaliação dos sistemas de ensino, está aberta a porta para privatização das escolas “improdutivas”, como vem acontecendo em outros países.

Agrega-se a essas iniciativas o rebaixamento da formação teórica e científica no campo das ciências da educação e das ciências pedagógicas, desnecessária dados o incentivo e a expansão dos programas passo a passo *online*, plataformas de aprendizagem disponíveis para a atividade autônoma e independente dos estudantes, materializando o que chamamos precarização/flexibilização da formação e desprofissionalização

⁶ Kuenzer (2017, p. 345) nos auxilia nesta análise: “*Essa precarização atinge a formação e a contratação de docentes, em um nitido processo de desprofissionalização, ao se admitir o notório saber para ministrar conteúdos em áreas afins à sua formação e experiência profissional. Fecha-se, dessa forma, o círculo da precarização dos processos educativos sistematizados, ao admitir o conhecimento tácito do docente em substituição à sua formação qualificada: acesso restrito à teoria por trabalho intelectual pouco complexo.*”

⁷ Diretora executiva do Todos pela Educação. CRUZ, P. O Brasil deve adotar um currículo nacional único para a educação básica? *Jorge Werthein blogspot.com*. 15 set. 2012. Disponível em: <http://jorgewerthein.blogspot.com/2012/09/padronizar-para-avaliar-gestores-e.html>. Acesso em: 11 fev. 2020.

do magistério, ao transformar o trabalho intelectual do magistério no trato pedagógico com os estudantes, em trabalho morto, o livro didático e os materiais prontos que prescindem dos professores.

Em que pese todo o discurso oficial sobre a importância da valorização do magistério, na realidade, como veremos mais adiante, essa concepção e o conjunto de iniciativas preparam e justificam o rebaixamento teórico dos cursos, a ênfase nas práticas em detrimento da teoria, em outras palavras, a destruição da profissão como a conhecemos hoje, transformando os professores profissionais em tutores práticos da BNCC.

Para garantir a aprovação dessas reformas e efetivar o controle da política educacional com a rápida aprovação da BNCC, em 2016, o MEC promoveu alterações tanto na composição do CNE quanto na sua organização e direção. Ao mesmo tempo que atua como correia de transmissão dos interesses do empresariado no CNE, interfere na direção da Comissão Bicameral, desvelando a promiscuidade entre a instância de governo MEC e a instância de estado - o CNE - assim como o desvirtuamento de suas atribuições, transformando este órgão de estado em órgão de governo. Mais ainda, evidenciando a estreita e vergonhosa vinculação⁸ de quadros do MEC e conselheiros do CNE com o empresariado nacional para promover as mudanças educacionais principalmente a BNCC e, agora, a BNC da Formação.

CONTROLAR PARA PRECARIZAR: A PROFISSÃO DOCENTE EM RISCO

O reducionismo na análise dos problemas que afetam a formação inicial de professores em nosso país desconsidera as condições de trabalho, salários e carreira de todos os professores, assim como desconsidera as condições socioculturais e econômicas das crianças e jovens da escola pública. Ao propor as políticas de formação, omite, embora contemple timidamente no Parecer aprovado, que o Censo de 2016 mostra que das matrículas nas licenciaturas, que somavam 1.520.494 estudantes, 62% estão em instituições de ensino superior privadas. Nos cursos de pedagogia, de um total de 690.780 estudantes, 80% estão igualmente em instituições privadas, compostas, em grande parte, por faculdades isoladas e não em

⁸ Cf. Avelar e Ball (2019) e Evangelista, Fiera e Tilton (2019) analisam os estreitos vínculos entre CNE e os reformadores empresariais da educação na promoção das reformas neoliberais desde o golpe institucional de 2016.

universidades, em cursos oferecidos em período noturno, na modalidade de distância, com professores horistas em sua maioria, sem dedicação integral, sem pesquisa e sem carreira.

A concepção que permeia o Parecer CNE/CP 22/2019, do CNE, retoma proposições e concepções neoliberais surgidas no final do século XX, especialmente no período pós-LDB, ao focar sua análise exclusivamente na formação inicial e por compreender de forma reduzida, que “entre os fatores que podem ser controlados pela política educacional, o professor é o que tem maior peso na determinação do desempenho dos alunos” (BRASIL, 2019a). Com esse ponto de partida, recorre a modelos importados de outros países, como Austrália e Chile (que implementa tais proposições desde os anos da ditadura), que vinculam a “qualidade da educação” a desempenho em avaliações constantes e testes censitários exercendo maior controle sobre os estudantes, o trabalho docente e as escolas. Essas políticas têm se mostrado tão perversas e a tal ponto excludentes que hoje o Chile⁹, considerado há décadas o país de maior segregação educacional do mundo, vem mostrando com seus protestos desde 2019, a outra face de seu aparente “sucesso”.

Quanto à Austrália - que serviu de referência para a indicação das competências gerais e específicas e respectivas habilidades da Base Nacional Comum de Formação Inicial de Professores -, desde 2009 incorporou à formação a lógica neoliberal de maior controle sobre o trabalho docente, estabelecendo os equivalentes padrões profissionais - *Australian Professional Standards for Teachers*¹⁰ - mirando aumento de desempenho no PISA (*Programme for International Student Assessment*). Porém, apesar desse controle sobre o trabalho docente, o desempenho do país no PISA, desde 2003, vem caindo sucessivamente, certamente movido pelos processos de precarização docente que acompanham todo controle¹¹. Para aqueles que

⁹ Veja nota do Observatório Chileno de Políticas Educativas da Universidade do Chile. UNIVERSIDAD DE CHILE. Observatorio chileno de políticas educativas. *Lo esencial y lo urgente: pongamos fin al experimento neoliberal en educación*. 8 nov. 2019. Disponível em: <https://formacaoprofessordotcom.files.wordpress.com/2019/11/opech-nov-2019.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2020.

¹⁰ AITSL. *Australian Professional Standards for Teachers*. Australia: Education Services Australia, 2011. Disponível em: <https://formacaoprofessordotcom.files.wordpress.com/2019/11/australian-professional-standards-for-teachers.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020.

¹¹ Ver desempenho Austrália PISA 2018. DUFFY, C.; WYLIE, B. Australian students behind in maths, reading and science, PISA education study shows. *News*. 3 dez. 2019. Disponível em: <https://www.abc.net.au/news/2019-12-03/australia-education-results-maths-reading-science-getting-worse/11760880>. Acesso em: 10 jan. 2020.

acreditam que nota alta em exames significa boa educação, convenhamos que os dados do PISA não lhes convêm. E nos ajuda a desmontar a falsa ideia da excelência dessas políticas.

Uma análise inicial da Resolução CNE/CP 2/2019 e seu respectivo parecer permite-nos afirmar que MEC e CNE buscam consolidar a segunda fase da reforma educacional, deflagrada no contexto do golpe de 2016, alterando radicalmente a política nacional de formação dos profissionais da educação, com uma cadeia de ações alinhadas no âmbito da formação continuada, carreira e criação do *Instituto Nacional de Acreditação e formação de profissionais da educação básica*, não tratadas na presente resolução, mas constantes do documento *Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica*¹².

Do conjunto de propostas apresentadas desde 2017 pelo MEC – tanto a *Política Nacional de Formação* quanto a *Proposta de Base Nacional Comum de Formação de Professores para a Educação Básica*, encaminhada ao CNE em outubro de 2018, além da Resolução recém aprovada, evidenciam o retorno a uma concepção aligeirada de formação de professores, propondo currículo mínimo obrigatório, prescritivo, para uma formação inicial de caráter técnico-instrumental. E uma formação continuada entregue às organizações sociais (OS) e Fundações, como Alfa e Beto, Lemman, entre outras, sem a participação das Universidades nesse processo.

A retomada das noções de competências e de *simetria invertida*, adotadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de Formação de Professores para a Educação Básica, em 2002, retorna na atual resolução, acompanhada de um conjunto de competências gerais, competências específicas, dimensão do conhecimento profissional, dimensão do engajamento profissional e dimensão da prática profissional, referenciais docentes que constituem a *Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores*, em perfeito e estreito alinhamento com as habilidades/competências socioemocionais da BNCC, de modo a garantir a “simetria invertida”: aprender o que outros necessitam aprender de quem vai ensinar.

¹² Segundo documento divulgado à época da aprovação, “a formação continuada de professores da Educação Básica (por) apresentar uma maior complexidade em termos da diversidade da oferta, suas diretrizes de formação serão objeto de legislação própria (Parecer e Resolução) por parte deste CNE”. (BRASIL, [2019]).

A partir delas, como veremos, é proposta toda uma cadeia de processos excludentes de seleção, avaliação e controle dos currículos dos cursos, dos estudantes, inclusive para ingresso nas licenciaturas e, fechando o ciclo, permanência e progressão na carreira do magistério alinhadas à formação continuada. Rejeitadas nos anos pós-LDB, tais proposições retornam com força e literalmente, a força do golpe de 2016, que veio para facilitar as condições de retomada das proposições suspensas nos 14 anos de governos Lula e Dilma¹³, inclusive com os mesmos protagonistas e defensores das políticas neoliberais de então.

Nessa retomada de proposições vencidas, insere-se o risco de retornarmos à habilitação magistério em nível médio, conforme anunciou o MEC, em 2017, incentivando os estados à “criação de *itinerário formativo em educação*, incluindo esse tempo como possível etapa inicial da formação de professores em nível superior, como forma de incentivar os estudantes de ensino médio a seguirem carreira docente” (BRASIL, MEC, 2017, grifo nosso). Tais proposições, reducionistas e prescritivas, evidenciam a intenção de (re)criar, pelo currículo, a concepção de Curso Normal Superior e de Institutos Superiores de Educação, considerando o estreitamento do currículo de formação e um profundo rebaixamento da formação teórica nos fundamentos da educação – ciências da educação e ciências pedagógicas. Compreensão, conhecimento e entendimento são utilizados de forma diferenciada, significando maior ou menor ênfase às áreas de formação e ao tempo a elas destinado.

A formação para as funções pedagógicas e de gestão - superadas pelas DCN (Diretrizes Curriculares Nacionais) do Curso de Pedagogia aprovadas em 2009 e contempladas na formação de todos os licenciandos, pela Resolução 02/2015 agora revogada - retorna com força com a aprovação da Resolução CNE/CP 2/2019, em seu Art.22:

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em: I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas)

¹³ Presidentes da República Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff.

horas; e II - cursos de especialização *lato sensu* ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB. (BRASIL, 2019b, p. 11).

Tal fato abre um potente mercado de especializações e mestrados profissionais no setor privado à distância, agregando-se a isso que a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) não reconhece a modalidade especialização *lato sensu* como pós-graduação, o que levará as instituições a criarem os mestrados profissionais.

Uma profissão em risco é o que se anuncia, com a aprovação destas regulamentações e daquelas que serão elaboradas pelo CNE, vinculadas à formação continuada, alinhada à avaliação docente e carreira, avaliação dos estudantes e de cursos e a criação de processos de creditação de instituições formadoras cujos currículos estejam alinhados à BNC da Formação, ou seja, toda uma cadeia de processos excludentes de seleção, avaliação e controle dos currículos dos cursos, dos estudantes, e, fechando o ciclo, controle do ingresso nas licenciaturas (via nota no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio), e uma vez na profissão, avaliação via ENAMEB – Exame Nacional de Avaliação do Magistério da Educação Básica – organizado para avaliar a adequação dos professores aos referenciais docentes que passarão a definir a permanência ou não na carreira, bem como a progressão na carreira do magistério.

Tais proposições configuram a implementação de uma carreira docente de caráter meritocrático, com avaliações periódicas que definirão quem ascende e a qual nível da carreira, e mais, se permanecem ou não nela.

Como indica o Parecer CNE/CP 22/2019,

A experiência internacional também mostra que, para a formação inicial de professores, os referenciais podem estar alinhados aos mecanismos de avaliação e acreditação dos cursos de formação inicial e avaliações dos estudantes ou recém-graduados. Também podem estar articulados a mecanismos de certificação ou registro para controlar o ingresso na carreira docente. Ao longo da carreira, eles podem impactar o desenvolvimento profissional e a formação continuada, e podem estar vinculados à permanência e progressão na carreira por meio de certificações, avaliações e aumentos salariais. Vale, entretanto, salientar que não é necessária a adoção de

todos esses mecanismos, mas que algum mecanismo seja adotado de forma que os referenciais impactem nos processos de ensino e de aprendizagem. (BRASIL, 2019a, p.10, grifo nosso).

A estrutura da carreira, a partir dos referenciais, insere os processos de avaliação da formação continuada alinhados aos graus da carreira, instaurando a diferenciação e a segmentação na formação e definindo as possibilidades de acesso a conhecimentos superiores (não necessariamente mais elevados teoricamente), reservados apenas aos situados em níveis mais altos da carreira.

A concepção de desenvolvimento profissional que informa as diferentes competências e habilidades dos professores é entendida como responsabilidade individual, alinhada, portanto, à lógica da meritocracia, um dos fundamentos e sustentação das políticas neoliberais em curso. Os exames de caráter censitários – ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), ENAMEB entre outros -, reforçam o caráter competitivo e excludente justificando maior controle sobre o trabalho docente do magistério.

Como nos diz Freitas, L. C. (2018, p. 109),

A reforma empresarial da educação concebe o magistério da mesma forma como concebe a escola, inserido em um mercado competitivo [...]. [Portanto,] estabilidade, salários iguais, previdência e sindicalização são condições que impediriam o mercado de produzir “qualidade” na escola.

Por isso, institui processos de valorização seletiva do magistério através de várias formas de avaliação e premiação por bônus (como nas empresas). Em uma lógica perversa, os professores passam a ser empresários de si mesmos, contrariando a concepção sócio histórica construída pelo movimento dos educadores de que a formação continuada é direito e dever dos professores e dever e responsabilidade do estado, portanto, os processos avaliativos não devem ser punitivos e excludentes, tal como propõe a resolução, referenciando-se na experiência internacional.

FINALIZANDO

Vivenciamos na atualidade profundas alterações no âmbito da educação básica, que representam retrocessos e materialização da destruição da educação pública como um bem público, destruição que se manifesta de variadas formas: na entrega de escolas públicas e recursos públicos às OS para a gestão privada em vários estados; na transformação de escolas públicas de educação básica em escolas militarizadas, através do Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares; na adoção de formas de contratação precarizadas que degradam o trabalho docente na escola pública; na reforma da formação inicial de professores de caráter técnico-instrumental, representando um retrocesso de 40 anos nas concepções emancipadoras e progressistas construídas no período pós-ditadura. Iniciativas que anunciam mudanças significativas no processo educativo, marcadas por profundo retrocesso com a implementação e retomada das políticas neoliberais regressivas, excludentes, que aprofundam a desigualdade, instituem o individualismo, reforçam a meritocracia e o empreendedorismo individual como formas de sobrevivência e sucesso, afetando profundamente a formação humana integral de nossos jovens e crianças.

Essa realidade nos coloca diante de novos desafios, na perspectiva de reafirmarmos a concepção de formação de professores, de caráter sócio histórico construída nos últimos 40 anos pelo movimento dos educadores e defendida historicamente pela ANFOPE em sua formulação de base comum nacional, um conjunto de princípios orientadores dos percursos formativos de todos os professores.

A resistência dos educadores a essas políticas ganha importância estratégica nos dias atuais, pois ela permite subverter as proposições impostas, caminho privilegiado para barrar, desde o chão da escola, um projeto educativo e de sociedade que somente aprofundará a desigualdade, a miséria, a perda de direitos e a desumanização de nosso povo.

Uma educação crítica e emancipadora exige outras bases e concepções. É com esse olhar crítico, confrontando proposições que revelam projetos históricos antagônicos de escola, educação e sociedade, que deveremos estudar, examinar e analisar as atuais proposições para a formação e valorização dos educadores, professores, profissionais da educação.

Esta não é uma proposta isolada, nem nasce em nosso país. Embora haja referência a um ou dois autores nacionais, as propostas emanam em grande parte dos estudos elaborados pela OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – organismo que desenvolveu e organiza o PISA – exame internacional de avaliação da educação nos diferentes países.

Este fato ajuda a entender como as forças neoliberais e os reformadores educacionais em nosso país se articulam interna e internacionalmente para impor um projeto de educação que coloca em risco a educação pública como um bem público, abrindo as portas para a mercantilização e a privatização das escolas de educação básica. O atual Parecer do CNE está na contramão das proposições mais avançadas em relação à formação de professores, existentes no Brasil e demais países da América Latina, que fizeram outras escolhas para a educação de seu povo, que não a profunda segmentação educacional, como é o caso do Chile – berço das reformas neoliberais na América Latina implementadas no período da ditadura do Presidente Augusto Pinochet e agora abraçado pelos mesmos segmentos que sob o manto de uma “inovação”, impõem retrocessos na formação de professores.

Nós, educadores, cumprimos papel importante nesta resistência aos processos que nos oprimem, que comprometem a formação das novas gerações, que pretendem extinguir e eliminar os atuais processos de inclusão das classes populares, dos filhos e filhas de trabalhadores nos percursos formativos dos quadros do magistério, ou neles inseri-los mas transformando-os em empresários de si mesmos como anunciam as concepções explícitas do Parecer em questão.

COMO RESISTIR?

Em primeiro lugar, nosso instrumento privilegiado de resistência contra a flexibilização da formação e a desprofissionalização do magistério pelo rebaixamento na área dos fundamentos da educação e das ciências pedagógicas é aprofundar, nas discussões curriculares, a concepção de base comum nacional da ANFOPE, um conjunto de princípios orientadores da (re)formulação dos currículos e percursos

formativos dos licenciandos, nosso instrumento de resistência à degradação e desprofissionalização do magistério.

Recuperar, no contexto atual, a categoria “trabalho” como princípio orientador da formação é também *resistir* à desqualificação teórica produzida nos processos de formação, a partir da difusão de que temos “muita teoria e pouca prática” e *das concepções fundadas exclusivamente na epistemologia da prática e nas práticas reflexivas*.

- Aprofundar a Implementação das concepções que fundamentam as DCN 2015, incorporando todas as licenciaturas a essa resistência.
- Construir projetos formativos institucionais à luz da concepção sócio histórica de formação construída pelo movimento e defendida pela ANFOPE - implementando a concepção de **Base Comum Nacional**.
- Fortalecer as responsabilidades das Faculdades de Educação no enfrentamento das políticas regressivas em curso.
- Incentivar criação de instâncias articuladoras e integradoras entre os cursos, professores e estudantes das licenciaturas nas IES, em colegiados tripartites com participação de professores e estudantes das IES e Professores da educação básica.
- Fortalecer Centros de Formação nos estados e municípios com projetos de resistência e gestão partilhada IES-EB-Sindicatos.
- Avançar para novas formas de relação entre IES e EB, institucionalizando como política os processos de conformação: na orientação de estágios, em disciplinas nas licenciaturas e participação de professores no desenvolvimento de cursos de pós-graduação, assim como nas instâncias de gestão das políticas de formação nas IES (COMFOR, Fóruns de Licenciaturas, entre outros).
- Denunciar as formas de avaliação meritocrática e alterações na carreira articuladas a exames e certificação de competências.

- Subverter as habilidades socioemocionais constantes na BNCC, abordando-as desde o ponto de vista da construção do coletivo e da solidariedade (especialmente a questão da resiliência e a cooperação).
- Quanto à BNC da Formação, complementá-la com a construção de currículos formativos com processos de vivência da solidariedade, auto-organização e autonomia, e vivência de processos coletivos.
- Inserir-se nas instâncias coletivas ainda existentes como CME, Fórum Municipal de Educação, e Coletivos de Educadores, além do fortalecimento das entidades científicas, acadêmicas, sindicais, cada vez mais necessário, mas também com profundas dificuldades.

Os dilemas enfrentados na atualidade são marcados pela necessária opção política dos educadores, entre aprofundar e aprimorar o desenvolvimento do capitalismo de maneira a torná-lo palatável em suas constantes crises, ou, em oposição, abraçar proposições nas quais possamos vislumbrar e defender em todos os espaços, o que poderiam ser as novas formas de organização escolar e da educação emancipatória em uma outra sociedade: igualitária, democrática, socialista, qualquer que seja a forma que queiramos construí-la, sem as marcas da exclusão, da opressão e da exploração sem limites do capitalismo que, mesmo em sua fase de esgotamento, aniquila nossa humanidade.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ANFOPE). *Documento Final do VI Encontro Nacional da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação*. Belo Horizonte, 1992. Disponível em: <http://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2018/05/6º-Encontro-Nacional-daAnfope-1992.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2020.

AVELAR, M.; BALL, S. J. Mapping new philanthropy and the heterarchical state: the mobilization for the national learning standards in Brazil. *International Journal of Educational Development*, United Kingdom, v.64, p. 65-73, 2019. Disponível em: www.elsevier.com/locate/ijedudev. Acesso em: 13 fev. 2020.

BONILLA-MOLINA, L. Presentación. In: GONZÁLEZ VILLARREAL, R.; RIVERA FERREIRO, L.; GUERRA MENDOZA, M. *Luchas por la reforma educativa en México: notas desde el campo*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Xalapa, Veracruz: Portal Insurgencia Magisterial, 2018. p. xii-xiii. DOI: 10.2307/j.ctvn96fct.2. E-book. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsdll/collect/clacso/index/assoc/D13889.dir/Luchas_reforma_educativa.pdf. Acesso em: 11 fev. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016*. Dispõe sobre a política nacional de formação dos profissionais da educação básica. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm. Acesso em: 15 fev. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. *Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Institui a política de fomento à implementação de escolas de ensino médio em tempo integral. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/13415.htm. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. MEC. *Política Nacional de Formação de Professores*. Brasília, DF, out. 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2017-pdf/74041-formacaoprofessor-final-18-10-17-pdf/file>. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. MEC. *Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica*. Versão preliminar. [2019]. Disponível em: <https://formacaoprofessor.com.files.wordpress.com/2019/09/bnc-formacc2b8ao-deprofessores-v0.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. MEC. CNE. Parecer CNE/CP n. 22/2019. Aprovado em 7 de novembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). *Diário Oficial da União*, Seção 1, Brasília, p. 142, 20 dez. 2019a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=133091-pcp022-19-3&category_slug=dezembro2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 14 fev. 2020.

BRASIL. MEC. CNE. Resolução CNE/CP 2/2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC formação). *Diário Oficial da União*, Seção 1, Brasília, p. 46-49, 15 abr. 2019b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951rcp002-19/file>. Acesso em: 13 fev. 2020.

BRASIL. SEB. MEC. *Orientações para cursos de Formação de Professores nas áreas de Didática, Metodologias e Práticas de Ensino*. Documento Base (Preliminar). Comissão SEB/MEC. 2016. Disponível em: https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016/03/doc_formprof_didmetpe-6.pdf. Acesso em: 3 ago. 2018.

EVANGELISTA, O.; FIERA, L.; TITTON, M. [Debate] Diretrizes para formação docente é aprovada na calada do dia: mais mercado. *Universidade à esquerda*, 14 nov. 2019. Disponível em: http://universidadeaesquerda.com.br/debate-diretrizes-paraformacao-docente-e-aprovada-na-calada-do-dia-mais-mercado/?fbclid=IwAR3FqN5ljz_f1EGzT_D7rKKGwuskhcw8uLL07i2WNfuGu-oKwkJr-3fpJ3QZQ. Acesso em: 14 fev. 2020.

FREITAS, H. C. L. PNE e formação de professores: contradições e desafios. *Retratos da Escola*, Brasília, v. 8, n. 15, p. 427-446, jul./dez. 2014.

FREITAS, H. C. L. 30 Anos da Constituição: avanços e retrocessos na formação de professores. *Retratos da Escola*, Brasília, v. 12, n. 24, p. 511-528, nov./dez. 2018. Disponível em: https://www.cnte.org.br/images/stories/retratos_da_escola/retratos_da_escola_24_2018.pdf. Acesso em: 14 fev. 2020.

FREITAS, L. C. *A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias*. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

KUENZER, A. Z. Trabalho e escola: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 38, n. 139, p. 331-354, abr./jun. 2017.